

Lei Municipal 1.306 de 05 de Setembro de 2017

(Projeto Lei N° 033 /2017 De 04 De Setembro 2017 de autoria do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.382.401,37 (Oito Milhões Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2017. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (0100): R\$ 3.202.852,93
Fonte de Recurso (0101): R\$ 974.578,65
Fonte de Recurso (0102): R\$ 1.092.673,01
Fonte de Recurso (0114): R\$ 1.808.134,61
Fonte de Recurso (0115): R\$ (158.636,13)
Fonte de Recurso (0118): R\$ 1.012.160,52
Fonte de Recurso (0119): R\$ (423.347,94)
Fonte de Recurso (0123): R\$ (174.736,85)
Fonte de Recurso (0124): R\$ (275.971,41)
Fonte de Recurso (0129): R\$ (106.235,11)
Fonte de Recurso (0130): R\$ 292.001,65

TOTAL R\$ 8.382.401,37

Art. 2° - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 05 de Setembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal